

28 de maio de 2021.

**INFORMATIVO TRIBUTÁRIO**

**PREFEITURA DE SÃO PAULO INSTITUI O PROGRAMA DE PARCELAMENTO INCENTIVADO (PPI 2021) E  
REABRE O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS (PRD)**

Foi publicada no Diário Oficial do Município de São Paulo de ontem, a Lei nº 17.557/2021, que, dentre outras providências, instituiu o **Programa de Parcelamento Incentivado de 2021 - PPI 2021**.

O PPI 2021 viabilizará aos contribuintes a regularização de débitos existentes perante a Prefeitura de São Paulo, tributários e não tributários, relativos aos **atos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2020**, constituídos ou não, inclusive inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em até 120 parcelas, com a aplicação dos seguintes descontos:

<b><u>PPI PMSP 2021</u></b>			
<b>Débito Tributário</b>	À vista	85% juros de mora	75% multa
	Até 120 meses	60% juros de mora	50% multa
<b>Débito <u>Não</u> Tributário</b>	À vista	85% do valor dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal	
	Até 120 meses	60% do valor atualizado dos encargos moratórios incidentes sobre o débito principal	

O prazo de adesão e outras informações relativas ao PPI 2021 serão indicados na regulamentação do programa, cuja publicação da respectiva norma deverá ocorrer em breve.

A lei em referência também reabriu o prazo para ingresso no **Programa de Regularização de Débitos – PRD**, instituído pela Lei Municipal nº 16.240/15, que se destina às pessoas jurídicas desenquadradas, até 31 de dezembro de 2020, do **regime especial de recolhimento do ISS das sociedades uniprofissionais**, previsto no art. 15, da Lei Municipal nº 13.701/03.

Poderão ser incluídos no PRD os débitos de ISS relativos ao período em que a pessoa jurídica esteve enquadrada indevidamente como sociedade uniprofissional, com aplicação de desconto de 100% do valor dos juros de mora e da multa, na hipótese de pagamento em parcela única, ou de 80% do valor dos juros de mora e da multa, no caso de pagamento parcelado (até 120 prestações).

O prazo para adesão ao PRD ficará aberto no período de 1º de agosto de 2021 a 29 de setembro de 2021.

O escritório está à disposição para maiores informações e esclarecimentos sobre os assuntos.

### **R. GODOI ADVOGADOS**

+55 11 3513 4100 | [www.rgodoi.com.br](http://www.rgodoi.com.br)  
Rua dos Pinheiros, 870 - Cjs. 33/34. CEP 05422-001 São Paulo | SP

---